



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE
AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO
EDITAL Nº 22 – TCU-AUFC, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU) torna público o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência**, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Auditor Federal de Controle Externo.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na perícia médica, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade/orientação/localidade de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO: AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: CONTROLE EXTERNO – ORIENTAÇÃO: AUDITORIA GOVERNAMENTAL – BRASÍLIA/DF

10006642, Carlos Mauricio Ruivo Machado / 10002153, Catherine Kaori Makiyama / 10000320, Guilherme Jose Lemos Piantino / 10006313, Igor Borher / 10010326, Magda Fernanda Xavier da Silva / 10000780, Paula Vellasco Vassallo Garofalo / 10003522, Paulo Henrique de Sousa Cavalcante / 10005964, Rodrigo Lopes de Matos Silva / 10000054, Thales Pereira D Assuncao Gontijo / 10004535, Victor Hugo Rodrigues Martins / 10007787, Vitor Ribeiro Vieira / 10006703, Weberte Araujo Silveira / 10004608, Yuri Francis Araujo Ferreira.

1.1.2 CARGO: AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: CONTROLE EXTERNO – ORIENTAÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – BRASÍLIA/DF

10012891, Darliton Dourado de Carvalho / 10000153, Eudes Diogenes Alves Cangussu / 10020779, Jean Carlo Galdino Rodrigues / 10002028, Marcel Pigozzi Saraiva / 10001152, Paulo Henrique Oliveira Sousa Leal.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 O candidato poderá visualizar o espelho do laudo de perícia médica das **9 horas do dia 12 de outubro de 2015 às 17 horas do dia 13 de outubro de 2015** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu_15_aufc.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias **12 e 13 de outubro de 2015**, das **9 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu_15_aufc. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.3 Os locais para interposição de recursos serão divulgados no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu_15_aufc, no dia **9 de outubro de 2015**.

2.4 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo médico, bem como a interposição de recursos.

2.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.6 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.7 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 6 – TCU-AUFC, de 9 de junho de 2015, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, o resultado final na primeira etapa do concurso e a convocação para a matrícula no Curso de Formação serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu_15_aufc, na data provável de **20 de outubro de 2015**.

ANDRÉ ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente Substituto do Concurso